



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631.1368 – FAX: (38) 3631.3314

---

## INDICAÇÃO nº 71/2025

**Exmo. Senhor Vereador**  
**DANIEL FONSECA ROCHA**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal**  
Nesta

A vereadora signatária, com assento nesta Casa Legislativa e no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que seja enviado ofício ao Sr. **MIGUEL PAULO SOUZA FILHO, Digníssimo Prefeito Municipal**, INDICANDO-LHE: Que o Poder Executivo, por meio do departamento competente, viabilize o pagamento do piso salarial nacional aos professores e demais profissionais do magistério, conforme a legislação vigente.

Câmara Municipal de São Francisco/MG, 25 de fevereiro de 2025.

**GÉSSICA BRAGA DE ALMEIDA**  
**VEREADORA**

**JUSTIFICATIVA:** A valorização dos profissionais da educação é essencial para garantir um ensino público de qualidade e, conseqüentemente, o desenvolvimento social e econômico do município. O pagamento do piso salarial nacional aos professores e demais profissionais do magistério é um direito assegurado pela Lei Federal nº 11.738/2008.

O reajuste do piso nacional, estabelecido anualmente pelo Governo Federal com base no crescimento do valor aluno/ano do Fundeb, deve ser integralmente repassado aos servidores, evitando prejuízos à categoria e garantindo que o magistério continue atraindo e retendo profissionais qualificados.

Diante desse cenário, é fundamental que o município priorize o pagamento adequado do piso salarial, assegurando o cumprimento da legislação e promovendo melhores condições de trabalho para os



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631.1368 – FAX: (38) 3631.3314

---

educadores. Tal medida não apenas fortalece a educação pública, mas também impacta positivamente na aprendizagem dos estudantes e na construção de um futuro mais promissor para a sociedade.